DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Errata

ERRATA DA LEI Nº 3.382, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Considerando o erro de digitação da Lei nº 3.382, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá na data de 17/12/2023, edição 1309, apresenta-se nesta errata a seguinte **Correção:** No número da Lei **onde se lê:** 3.382/23; **leia-se:** 3.282/23;

Desta forma, para fins de correção da publicação da Lei nº 3.382/2023, segue abaixo o texto original para reedição com a devida correção.

Mongaguá, 12 de maio de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.282
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o artigo 22, da Lei Municipal nº 3.278, de 8 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. FAZ SABER que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Altera o artigo 22, da Lei Municipal nº 3.278, de 8 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 22 – Fica cessado o *vacatio legis de* 90 (noventa) dias desta Lei Municipal, entrando em vigor na data desta publicação e revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.690, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de fevereiro de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2023

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Nos termos do Título VI, Seção Ia seção VI, art. 132 a 164, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011, promover a evolução funcional, através de progressão horizontal, dos servidores ocupantes do Magistério de acordo com as informações e a partir das datas constantes na tabela a seguir.

Item	Matrícula	Nome	RG	Progressão Horizontal (faixa) a partir de	De	Para	Cargo
1.	10.020	ARNALDO JANSSEN DO NASCIMENTO	25.693.971-8	01/02/2023	NII/F2	NII/F3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
2.	10.673	ERNESTO JACINTO NETO	24.120.341-4	01/02/2023	NIII/F2	NIII/F3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com as datas de progressão horizontal de cada servidor de tabela do inciso 1, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de maio de 2023.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Publicação por Omissão

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: 1º Termo de Reequilíbrio Financeiro de Valor ao Contrato nº 080/2020 Proc. nº 171/2019. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO **DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, (OPERAÇÃO TAPA BURACO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no valor de R$ 98.614,27,** conforme processo nº 15887/21 conforme disposto nos Art. 65, da Lei 8.666/93 – Contratada: Agile PG Eireli. Firmado: 27/04/2022. – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO - Processo nº 027/2023 – Pregão Presencial nº 019/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Kits de Higiene Feminino para estudantes. A Sra. Pregoeira Convoca todas as empresas participantes do processo acima descrito, para a sessão pública que será realizada no dia 17/05/2023 às 09h:00min, para apresentação das análises das amostras apresentadas.

.....

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 039/2023 - Processo nº 018-23– Edital da Modalidade Convite nº 018-23.

Objeto: Reparos no almoxarifado da merenda escolar.

Empresa: Robson Araujo Onório- ME - Valor Global R$ 121.188,33- Vigência 240 (duzentos e quarenta) dias.

Firmado em 12 de abril de 2023 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Extrato do Contrato nº 045/2023 - Processo nº 047-23– Edital da Modalidade Convite nº 033-23.

Objeto: Reforma e manutenção na EMEF Sirana Koukdjian.

Empresa: Tabata Katharyn Silva Vicente- ME - Valor Global R$ 199.958,08- Vigência 270 (duzentos e setenta) dias.

Firmado em 25 de abril de 2023 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Atas

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. **Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2023** – **Processo nº 037/2023. Objeto: Execução do Canal 08 – 2ª Etapa.**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações **Sra. Ana Carolina Lopes Lima,** e membros a **Sra.Luciana Mello Frias e a Sra. Izabella Lelis Gomes**. A Comissão de Licitação procedeu à análise do valor apresentado pelas empresas. Analisada as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, constatando a regularidade formal das mesmas, baseado no parecer favorável do **Diretor de Obras Públicas** e adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º Lugar: Construc Construtora Eireli,** com o valor global de **R$ 836.519,73** (oitocentos mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), **2º Lugar: BEC – Baquirivu Engenahria e Comércio Ltda,** com o valor global de **R$ 855.829,08** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) e em **3º Lugar: Agnus Engenharia Eireli,** com o valor de **R$ 1.001.627,94** (um milhão, um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Este resultado será publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br. Fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso no prazo de 5 dias úteis de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 – **Processo nº** 015/2023 - **Objeto: Manutenção da iluminação ornamental de quadras e pátios de unidades escolares.** Aberta a sessão pela Presidente da Comissão a **Sra. Ana Carolina Lopes Lima,** e membros o **Sr. Sebastian Muniz de Oliveira** e a **Sra. Izabella Lelis Gomes** e, as empresas, **Ademir André Belo Boscolo- ME** representado pelo Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, RG: 41295519 e CPF: 326.686.828,51**, Reazo Construções LTDA, VBE Engenharia e consultoria LTDA e WT Tecnologia gestão e energia LTDA** sem representantes. A Sra. Presidente apresentou os envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas conforme segue: **Ademir André Belo Boscolo- ME,** propôs o valor global de **R$491.914,71** (setecentos e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos **, Reazo Construções LTDA** propôs o valor global de **R$ 495.878,39** (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)**, VBE Engenharia e consultoria LTDA**, propôs o valor global de **R$ 570.687,68**(seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) e **WT Tecnologia gestão e energia LTDA LTDA** propôs o valor global de **R$ 501.027,79** (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos). A comissão solicita que as propostas sejam enviadas para o Diretor de Obras Públicas, para verificação e exatidão da mesma de acordo com o edital.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

PAUTA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17/05/2023 – 14:00

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mongaguá - CMDR**, a pedido da Presidente, conforme a Lei Municipal nº 2305/2009 que reorganizou o CMDR, no uso de suas atribuições que lhe confere, **CONVOCA** todos Conselheiros Titulares, Suplentes e colaboradores, e **convida** a população, para a 73ª Reunião Ordinária, às **14h00**, no dia **17 de maio de 2023** (quarta-feira), na modalidade presencial e on-line a ser realizada na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Centro, Mongaguá.

Entrar na reunião Zoom

https://us04web.zoom.us/j/71222441837?pwd=Y1hlcXNrbVMxM3pUdVNmMnA5SmlBZz09
ID da reunião: 712 2244 1837
Senha de acesso: conselho

Assuntos pautados:

1. Acompanhar a Live do Município Agro – Ranking Paulista – Ciclo 2022-2023, a ser realizada pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), sobre os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRs) do Estado de São Paulo;

2. Leitura e aprovação da ata da 72º Reunião Ordinária;

3. Informes sobre a reunião Ordinária da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) da Baixada Santista, realizada de forma presencial na Câmara de Vereadores de São Vicente, no dia 20 de abril de 2023, sobre a execução do Programa Cozinhalimento nos municípios da Baixada Santista e também sobre a realização das conferências municipais, regionais, estaduais e da conferência nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em 2023;

4. Informes sobre a reunião Extraordinária da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) da Baixada Santista, realizada de forma on-line, no dia 04 de maio de 2023, sobre a elaboração da minuta do Plano de Ação Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da CRSANS da Baixada Santista, para o ano de 2023, que contemplou três metas: 1. A necessidade de reativar os COMSEAs inativos, nos municípios de nossa região; 2. Realização da conferência regional de SAN e 3. Necessidade dos municípios atingirem 30% de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no PNAE;

5. Início de discussão, na Comissão Temática de Segurança Alimentar e Nutricional do CMDR, sobre as alterações na Lei Municipal nº 2574, de 10 de dezembro de 2012, lei vigente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA) de Mongaguá, para subsidiar a sua reativação;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

6. Relatório de Atividades dos bens móveis do Programa Patrulha Agrícola: 4 máquinas agrícolas: Retroescavadeira, Motoniveladora, Caminhão Basculante Trator de Rodas 85 CV; e dos 3 implementos agrícolas: Distribuidor de Calcário, Grade Aradora e Arado Subsolador, transferidos por meio do convênio, firmado em 30 de março de 2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Mongaguá;

7. Visita técnica do Sr. Mathias Klaus da empresa LIPPEL Engenharia e Equipamentos, no dia 10 de maio à Diretoria de Agricultura e Abastecimento para acompanhar o andamento do processo licitatório de aquisição do Picador e Triturador Móvel Urbano;

8. Proposta de criação, na modalidade de turismo pedagógico, do Projeto Pé na Roça, que surgiu no âmbito das discussões, ocorridas no mês de abril, sobre a avaliação de um ano de execução do Projeto Circuito Café Rural;

9. Visita técnica à 28ª Hortitec – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, no município de Holambra, no dia 22 de junho de 2023. A Missão coordenada pelo Sebrae de Santos disponibilizará um ônibus que transportará produtores rurais de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe;

10. Informes gerais.

Mongaguá, 12 de maio de 2023.

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023 – CMJ

Devido a quantidade de inscrições, estamos prorrogando o prazo com novas datas que seguem no Cronograma, item 12 deste Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos membros representantes Jovens da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública para constituição do biênio 2023 a 2025 em consonância com a Lei Municipal nº2.392/2010.

A **Casa dos Conselhos** após reunião com a Comissão Especial realizada na data de 18/04/2023, às 14h00m.

Considerando, o término de mandato em 2013;
Considerando, a necessidade de Politicas Publicas;
Considerando, no que se refere atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos membros representantes Jovens da sociedade civil;

RESOLVE:

Convocar todos os que tenham interesse em fazer parte da nova composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o biênio 2023-2025 a participar da Audiência Pública na qual será realizada votação para eleição dos novos membros, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.392/2010, art. 3º, inciso II, a se cadastrarem junto ao Conselho, na **Casa dos Conselhos Municipais**, no período de **24 de abril de 2023** a **09 de maio de 2023**, de segunda a sexta-feira das **8h30m até 16h30m**, na Av. Marina, 07 – Centro, Mongaguá.

A referida Audiência será presidida por um representante da Casa dos Conselhos.

O processo eletivo será composto de 3 etapas:

I - Inscrição;

II - Habilitação;

III - Eleição a ser realizada em audiência pública.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha disciplinado pela Lei Municipal nº 2.392/2010 que cria o Conselho Municipal da Juventude - CMJ e dá outras providências.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

2.1. De acordo com a referida Lei Municipal nº 2.392/2010, O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizar das ações governamentais e não-governamentais relativas à população jovem de Mongaguá, vinculando administrativamente à Assessoria da Juventude desta urbe.

3. COMPETÊNCIAS DO CMJ.

I - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município;

II - colaborar com os órgãos da administração municipal na implementação de políticas voltadas ao entendimento das necessidades da Juventude;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à Juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública desse segmento social;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor a celebração de Convênios e contratos com outros organismo públicos e privados, visando a elaboração de programas, projetos e objetivos voltados para a Juventude;

V - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à Juventude e que contribuam para a conscientização e soluções relativas aos problemas enfrentados pelos jovens do município;

VI - propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas à Juventude;

VII - desenvolver atividades não especificadas nos incisos anteriores, mas diretamente relacionadas à finalidade de que trata o artigo 1º na Lei Municipal.

4. DA COMISÃO ESPECIAL

4.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

4.2. Consolidar o grupo que conduzirá o Processo Eletivo, por meio de Audiência Pública, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2392/2010.

4.3. Denominada simplesmente Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros. Sendo 02 Representantes da Sociedade Civil, 03 do Poder Público. Ficando assim consolidado:

a - Carlos Eduardo Hubner de Oliveira (Assessor da Juventude)

b - Bruno Da Silva Alves Monteiro (Casa dos Conselhos)

c - Talita Borges Alves (Casa dos Conselhos)

d - Henrique da Silva Lima (Sociedade Civil)

e - Tatiana Rodrigues da Rocha (Sociedade Civil)

4.4. Compete a Comissão Especial:

4.4.1. Receber os pedidos de inscrições e documentos relativos;

4.4.2. Analisar e deliberar sobre correção e deferimento dos pedidos de inscrição e sua respectiva documentação para a habilitação;

4.4.3. Receber e examinar os recursos dos diretamente interessados e as impugnações de terceiros, podendo inclusive reconsiderar, mas, em caso negativo, encaminhar com sua instrução a Casa dos Conselhos.

4.4.4. Auxiliar na realização da audiência pública;

4.4.5. Ao enviar a documentação para inscrição ou impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Especial e de Administração Pública, realizadas e publicadas para todos os fins e atos deste Edital, entrando em contato diretamente com a **Casa dos Conselhos** localizado na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP, Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746, email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL:

5.1. Das Competências

5.1.1. Organizar e acompanhar a Audiência Pública;

5.1.2. Definir as atividades bem como os critérios;

5.1.3. Providenciar a divulgação;

5.1.4. Monitorar o andamento de cada etapa;

5.1.5. Conferir e aceitar a documentação dos Representantes Jovens da Sociedade Civil que queiram participar;

5.2. O presente Edital estabelece as regras do Processo Eletivo dos Representantes Jovens da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública a ser realizada na data de **16/06/2023, das 09h00m até 16h00m, no Centro de Convenções do Itapoan, à Av. Marina, 39, Centro, Mongaguá/SP.**

5.3. A votação terá por finalidade o preenchimento das seguintes vagas no Conselho:

5.3.1. 06 (seis) vagas para representantes Jovens da Sociedade Civil;

6. DO REGISTRO DOS INTERESSADOS A CONCORRER A UMA DAS VAGAS:

6.1. Os interessados a concorrer a uma vaga no Conselho deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade entre 16 a 29 anos com Título de Eleitor;

III - Residir no Município;

IV - Não ocupar cargo efetivo de natureza político-partidária;

V - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI - Anexo II e III, devidamente preenchido.

6.2. Os requisitos previstos neste artigo são aplicáveis a todos os interessados candidatos representantes Jovens da Sociedade Civil de acordo com o inciso II, art. 3º da Lei Municipal.

7. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES.

7.1. Serão considerados participantes da Audiência pública, com direito a voto, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

7.2. O participante para ser votado que desejar ter o direito a voz poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

7.2.1. O participante deverá se inscrever junto à Comissão Especial para fazer uso da palavra;

7.2.2. O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis;

8. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE

8.1. O requerimento de inscrição *Anexo II e III,* será dirigido ao representante do Município na Casa dos Conselhos conforme informado no item 6.1 e demais documentos exigidos no Anexo I.

8.1.1. Conforme os requerimentos de inscrição forem encaminhados ao representante da Prefeitura, este será encaminhado para Comissão Especial para análise da inscrição, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos.

8.2. Serão indeferidas as inscrições que não cumpram todos os requisitos estabelecidos neste Edital ou não entreguem toda a documentação exigida no momento da entrega do requerimento de inscrição.

8.3. O interessado que tiver sua inscrição indeferida será notificado do indeferimento, poderá apresentar sua defesa no prazo que consta no cronograma deste Edital no item 12.

8.3.1. Referida defesa deverá ser instruída com todos os documentos hábeis a comprovar a legitimidade da pretensão do Representante Jovem da Sociedade Civil;

8.3.2. A não apresentação da defesa no momento especificado, acarretará na preclusão do direito;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

9. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 Os membros serão escolhidos por meio do voto secreto, utilizando cédulas impressas e urna.

9.2. Para o recebimento dos votos, o representante do Município que presidirá a audiência formará uma Mesa Receptora, composta por cidadãos de ilibada conduta.

9.2.1 Os integrantes da Mesa Receptora não podem ser candidatos, mas podem votar, desde que cumpra o requisito no item 9.3.

9.3 Terão direito a votar, todos os Cidadãos com Título de Eleitor regular no município.

10. DAS ELEIÇÕES

10.1. Encerrado o pleito, a Mesa Receptora contará os votos e o representante da Prefeitura anunciará os nomes dos eleitos. Após o anuncio, o representante lavrará ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelos candidatos eleitos, bem como pelos membros da Mesa Receptora, a fim de comprovar sua veracidade.

10.1.1. Haverá a declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

10.1.2. Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas que receberem o maior número de votos.

10.2. Caso o número de inscrição seja igual ou inferior, será dispensado eleição, sendo assim nomeado os inscritos.

10.3. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o candidato que cumprir os seguintes requisitos sucessivamente:

I.- Tiver maior idade;

10.4. As impugnações e reclamações referentes à votação e à contagem dos votos, serão decididas no curso da apuração administrativamente, pela Mesa receptora.

10.5. Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos que obtiveram mais votos, até que seja estipulado um suplente para cada membro eleito.

11. DOS ELEITOS

11.1. Serão considerados eleitos os representantes Jovens da Sociedade Civil com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 5.3.1.* deste edital e que terão representatividade no Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

12. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	22/04/2023
Período das inscrições	**24/04/2023 a 31/05/2023**
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	02/06/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	02/06/2023 a 07/06/2023
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição	14/06/2023
Data das eleições (Audiência Pública)	**16/06/2023 (das 9h00m às 16h00m)**
Divulgação do resultado das eleições e seus eleitos	20/06/2023
Posse	À definir

13. DISPOSIÇÕE FINAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pelos meios de comunicações informado no item 4.4.6.

Mongaguá, 10 de maio de 2023

COMISSÃO ESPECIAL

Bruno da Silva Alves Monteiro
Casa dos Conselhos

Talita Borges Alves
Casa dos Conselhos

Henrique da Silva Lima
Sociedade Civil

Tatiana Rodrigues da Rocha
Sociedade Civil

Carlos Eduardo Hubner de Oliveira
Assessor da Juventude

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023 – CMJ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMJ

Relação de documentos para representantes Jovens da Sociedade Civil.

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF (cópia simples e original);
4. Comprovante de endereço;
5. Título de Eleitor.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

ANEXO II - Ficha de Inscrição do Edital de Chamamento nº 001/2023 – CMJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO:

a) NOME: _____

b) DATA DE NASCIMENTO:____/_____/_____

c) CPF :_____

d) ENDEREÇO:_____

e) TELEFONE:_____

f) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO de representante Jovem da Sociedade Civil, acima identificado e qualificado no item 1, para participar da eleição dos representantes que comporão o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.392, de 31 de março de 2010.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2023 - CMJ.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mongaguá/SP, _____de_____de 2023.

_____

Assinatura Inscrição nº _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 - CMJ: 2023-2025
Inscrição nº _____
Candidato: _____
Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

DATA:_____/_____/2023. _____

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 3/2023

"Altera o inciso I, do Parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mongaguá".

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso II, letra i) do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso I, do Parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 114 - ...

§1º – ...

I - Em cada sessão, cada Vereador poderá apresentar no máximo 2 (dois) Requerimentos, sendo livre a apresentação das demais proposituras previstas neste regimento e, será limitada a apresentação de 1 (uma) Moção, seja ela de qualquer natureza, por vereador no mês.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 23 de fevereiro de 2023.

Sergio Silvestre Rodrigues
Presidente

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6132 www.camaramongagua.sp.gov.br